



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.512, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA APREENSÕES E ESTADIAS DE ANIMAIS, PREVISTAS NO DECRETO N° 5.006, DE 02 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1º. Fica alterado o anexo do Decreto n° 5.006, de 02 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	LISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Prestados pela Prefeitura do Município de Itapevi	Valor em UFM
	III) APRENSÕES E DEPÓSITOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E ANIMAIS	
	1.1 (...)	
	1.2 Apreensões e estadias de animais	
	a) Grande Porte: equinos, bovino e similares	
	a.1) apreensão e remoção por unidade	73,17
	a.2) reincidência	120,04
	a.3) estadia/unidade dia	20,39
	b) Pequeno Porte: caninos, caprinos,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

	ovinos, suínos e similares	
	b.1) apreensão e remoção por unidade	39,40
	b.2) reincidência	48,78
	b.3) estadia/unidade dia	13,51

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de janeiro de 2020.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de janeiro de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO